

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.405, DE 2010

Denomina “Passarela do Parque Jane – Embu das Artes” a passarela localizada no km 277 da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116/SP/PR) no município de Embu das Artes – SP.

Autor: Deputado CARLOS ZARATTINI

Relator: Deputado GERALDO SIMÕES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Carlos Zarattini, pretende denominar “Passarela do Parque Jane – Embu das Artes” a passarela localizada no km 277 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

|

II – VOTO DO RELATOR

A cidade paulista de Embu passou a ser oficialmente denominada Embu das Artes, em 23 de outubro de 2009, denominação que foi aceita por toda a comunidade local. Sua tradição artística institucionalizou-se, no entanto, em 1964, com o 1º Salão das Artes, tornando-se polo de atração turística decorrente da exposição e venda de artesanato, dando origem à Feira de Artes e Artesanato realizada todos os fins de semana desde 1969.

A BR-116 é denominada rodovia Régis Bittencourt apenas no trecho entre São Paulo e Curitiba, mas é uma rodovia federal que interliga o País de Norte a Sul. A BR-116 corta a cidade de Embu das Artes, onde apresenta trânsito muito intenso, sendo exigida a travessia de pedestres por passarelas.

Por questões de segurança, a população dos bairros vizinhos solicitou à Prefeitura a construção de uma passarela na altura do km 277 da BR-116, como forma de se evitar os frequentes acidentes de trânsito que ocorriam naquele local. A referida passarela está localizada no bairro Parque Jane, sendo que a comunidade local solicitou sua identificação pela denominação análoga ao bairro. Por essa razão, o Deputado Carlos Zarattini apresentou o projeto de lei sob análise, o qual pretende atribuir-lhe a denominação “Passarela do Parque Jane – Embu das Artes”.

A passarela também é considerada uma obra de arte e integra a BR-116, inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Por este motivo, e considerando que o proposição em questão é meritória, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.405, de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado GERALDO SIMÕES
Relator